Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio Nº._____

L
E
I Nº 666

DE 16 DE MAIO DE 1.975.

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) -FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER A VENDA, EM BOLSA QUE MELHOR LANCE OFEREÇA, DE 15.000 (QUINZE MIL) AÇÕES - DA PETROBRÁS (PETRÓLEO BRASILEIRO) SENDO 572 (QUINHENTOS E SETENTA E DUAS) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS E - 14.428 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS.

ARTIGO 2º) -ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 1.975.

JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ACORDO COM A LEI.

JOÃO SANTE MARACAJÁ
LANÇADOR